



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.320/2017 – LEI 3.153/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01. – Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	19
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	148
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	150

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) do FPM, considerando ainda a tendência do Município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 09 de Março de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I